



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Lei Complementar Nº 21/2015

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO
SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista-PB, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Federal Nº 11.738/2008, de acordo com a Lei Municipal nº 294/2009 de 27/04/2009, revista pela Lei nº 312/2010 de 14/04/2010.

Art. 2º - o salário básico das classes funcionais serão os apresentados conforme os ANEXOS I, II e III.

Art. 3º - De acordo com a lei nº 11.738/2009 art 2º, § 5º o aumento será extensivo aos aposentados da categoria de que trata esta lei.

Art. 4º - Esta Lei será retroativa a 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Paulista/PB, em 23 de março de 2015.



SEVERINO PEREIRA DANTAS
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ANEXO I

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A1	1.438,34	1.481,49	1.525,93	1.571,71	1.618,86	1.667,42	1.717,45	1.768,97	1.822,04	1.876,70
A2	1.654,09	1.703,71	1.754,82	1.807,46	1.861,69	1.917,54	1.975,06	2.034,32	2.095,35	2.158,21
A3	1.902,20	1.959,26	2.018,04	2.078,58	2.140,94	2.205,17	2.271,32	2.339,46	2.409,65	2.481,94
A4	2.187,53	2.253,15	2.320,75	2.390,37	2.462,08	2.535,94	2.612,02	2.690,38	2.771,09	2.854,23
A5	2.515,66	2.591,13	2.668,86	2.748,93	2.831,39	2.916,34	3.003,83	3.093,94	3.186,76	3.282,36

ANEXO II

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B1	1.654,09	1.703,71	1.754,82	1.807,46	1.861,69	1.917,54	1.975,06	2.034,32	2.095,35	2.158,21
B2	1.902,20	1.959,26	2.018,04	2.078,58	2.140,94	2.205,17	2.271,32	2.339,46	2.409,65	2.481,94
B3	2.187,53	2.253,15	2.320,75	2.390,37	2.462,08	2.535,94	2.612,02	2.690,38	2.771,09	2.854,23
B4	2.515,66	2.591,13	2.668,86	2.748,93	2.831,39	2.916,34	3.003,83	3.093,94	3.186,76	3.282,36

ANEXO III

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C1	1.654,09	1.703,71	1.754,82	1.807,46	1.861,69	1.917,54	1.975,06	2.034,32	2.095,35	2.158,21
C2	1.902,20	1.959,26	2.018,04	2.078,58	2.140,94	2.205,17	2.271,32	2.339,46	2.409,65	2.481,94
C3	2.187,53	2.253,15	2.320,75	2.390,37	2.462,08	2.535,94	2.612,02	2.690,38	2.771,09	2.854,23
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Paulista/PB, em 23 de março de 2015.


SEVERINO PEREIRA DANTAS
PREFEITO



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: SEGUNDA-FEIRA, 23 de Março 2015 - Edição 3105 Pagina 01/02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

Lei Complementar Nº 21/2015

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista-PB, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Federal Nº 11.738/2008, de acordo com a Lei Municipal nº 294/2009 de 27/04/2009, revista pela Lei nº 312/2010 de 14/04/2010.

Art. 2º - o salário básico das classes funcionais serão os apresentados conforme os ANEXOS I, II e III.

Art. 3º - De acordo com a lei nº 11.738/2009 art 2º, § 5º o aumento será extensivo aos aposentados da categoria de que trata esta lei.

Art. 4º - Esta Lei será retroativa a 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Paulista/PB, em 23 de março de 2015.

SEVERINO PEREIRA DANTAS
PREFEITO



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXX, Data: SEGUNDA-FEIRA, 23 de Março 2015 - Edição 3105 Pagina 02/02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ANEXO I

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A1	1.438,34	1.481,49	1.525,93	1.571,71	1.618,86	1.667,42	1.717,45	1.768,97	1.822,04	1.876,70
A2	1.654,09	1.703,71	1.754,82	1.807,46	1.861,69	1.917,54	1.975,06	2.034,32	2.095,35	2.158,21
A3	1.902,20	1.959,26	2.018,04	2.078,58	2.140,94	2.205,17	2.271,32	2.339,46	2.409,65	2.481,94
A4	2.187,53	2.253,15	2.320,75	2.390,37	2.462,08	2.535,94	2.612,02	2.690,38	2.771,09	2.854,23
A5	2.515,66	2.591,13	2.668,86	2.748,93	2.831,39	2.916,34	3.003,83	3.093,94	3.186,76	3.282,36

ANEXO II

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B1	1.654,09	1.703,71	1.754,82	1.807,46	1.861,69	1.917,54	1.975,06	2.034,32	2.095,35	2.158,21
B2	1.902,20	1.959,26	2.018,04	2.078,58	2.140,94	2.205,17	2.271,32	2.339,46	2.409,65	2.481,94
B3	2.187,53	2.253,15	2.320,75	2.390,37	2.462,08	2.535,94	2.612,02	2.690,38	2.771,09	2.854,23
B4	2.515,66	2.591,13	2.668,86	2.748,93	2.831,39	2.916,34	3.003,83	3.093,94	3.186,76	3.282,36

ANEXO III

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C1	1.654,09	1.703,71	1.754,82	1.807,46	1.861,69	1.917,54	1.975,06	2.034,32	2.095,35	2.158,21
C2	1.902,20	1.959,26	2.018,04	2.078,58	2.140,94	2.205,17	2.271,32	2.339,46	2.409,65	2.481,94
C3	2.187,53	2.253,15	2.320,75	2.390,37	2.462,08	2.535,94	2.612,02	2.690,38	2.771,09	2.854,23
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

Paulista/PB, em 23 de março de 2015.

SEVERINO PEREIRA DANTAS
PREFEITO